



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011



ISSN 2764-1643 (impresso)

PIO IX - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 01 DE ABRIL DE 2026 - NÚMERO 115

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Homologação	Pág. 002

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

**SILAS NORONHA MOTA**

**CPF: 60563060468**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=27842417000158/OU=AC SyngularID

Multipla/CN=SILAS NORONHA MOTA:60563060468

2026-04-01T10:24:03-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B709139701580**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX**  
Rua Sebastião Arrais, nº 281, Centro, CEP 64660-000  
CNPJ: 06.553.812/0001-40  
E-mail: [prefeituradepioix2021@gmail.com/](mailto:prefeituradepioix2021@gmail.com/)

**DECRETO Nº 13/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026- Retificação em 31 de março de 2026**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 01/04/2026 no âmbito da Administração Pública Municipal de Pio IX – PI, e feriado do dia 02/04/2026 a 03/04/2026 no Município de Pio IX, referente a Semana Santa, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as tradições religiosas e culturais da Semana Santa, de relevante importância para a população;

CONSIDERANDO a legislação municipal correlata;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais nesse período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Ponto Facultativo** no âmbito da administração municipal de Pio IX no dia 1º de abril de 2026 (quarta-feira).

**§1º** O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, a serem definidos por cada pasta.

**§2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos administrativos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Fica decretado **feriado** no âmbito do **Município de Pio IX – PI** nos **dias 02 de abril de 2026 (quinta-feira) e 03 de abril de 2026 (sexta-feira)**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX – PI, 31 de março de 2026.

**SILAS NORONHA MOTA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX-PI**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70913970158B**

### FLUXO DA ESCUTA ESPECIALIZADA PIO IX - PIAUÍ

Em 4 de abril de 2017, a causa da proteção à infância passou por um grande marco: foi sancionada a Lei Federal 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

Em levantamento realizado, identificamos que os serviços realizados por diversos membros da Rede de Proteção, mesmo que não intencionalmente, terminava por revitimizar crianças e adolescentes, aos fazê-las repetir inúmeras vezes a situação vivenciada, em ambientes inadequados e para profissionais sem capacitação para atuar em casos de violência.

Este cenário foi o que motivou a instituição desta Lei, regulamentada pelo Decreto 9.603/2018 e mais tarde complementada no tema do “Depoimento Especial” pela Resolução nº 299/2019, do Conselho Nacional de Justiça.

A Lei 13.431 inova por estabelecer mecanismos e princípios de integração das políticas de atendimento as vítimas e testemunhas de violências, na perspectiva de melhorar a integração dos serviços por meio da criação de instrumentos de coordenação em cada município brasileiro, estabelecer fluxos e protocolos de atendimento integrado e implantar sistemas de gestão dos casos de violência. Para facilitar esta organização no nível local, advogamos pela criação dos Centros de Atendimento Integrado, para melhorarmos as respostas para cada uma das crianças e adolescentes na proteção e produção de provas.

O Projeto de Lei foi articulado pela *Childhood Brasil* junto com diversos parceiros, dentre estes a Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, UNICEF Brasil e Associação Brasileira de Psicologia Jurídica, CONANDA e foi apresentado pela deputada Maria do Rosário e contou com a relatoria na Câmara dos Deputados da deputada Laura Carneiro e no Senado das senadoras Marta Suplicy e Lídice da Mata.

Visando organizar e padronizar a referida escuta, seguem abaixo os fluxogramas implementados pelo Município de PIO IX com o escopo de proteger as crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70913970158B**

## DO FLUXO E PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

### **Ao realizar a acolhida, deverá o profissional:**

- I – Em se tratando de revelação espontânea ocorrida dentro de instituições da rede de proteção, informar o responsável da instituição onde o relato ocorreu;
- II – Se necessário, promover o encaminhamento da criança/adolescente à unidade de saúde de pronto atendimento do município, acompanhando-o ou garantindo seu acompanhamento por pessoa de confiança da criança/adolescente e, no impedimento, pelo Conselho Tutelar;
- III – Promover a notificação ao Conselho Tutelar e encaminhar o Formulário de Acolhida/Revelação Espontânea, alertando para a excepcional urgência do caso atendido;
- IV – Promover o encaminhamento do Formulário da Acolhida/Revelação Espontânea para o responsável pela instituição onde houve a revelação espontânea, a fim de sejam adotados os procedimentos de articulação com a rede de proteção, observada a urgência.

### **Nas situação de violência física, sexual, psicológica ou institucional, deverão:**

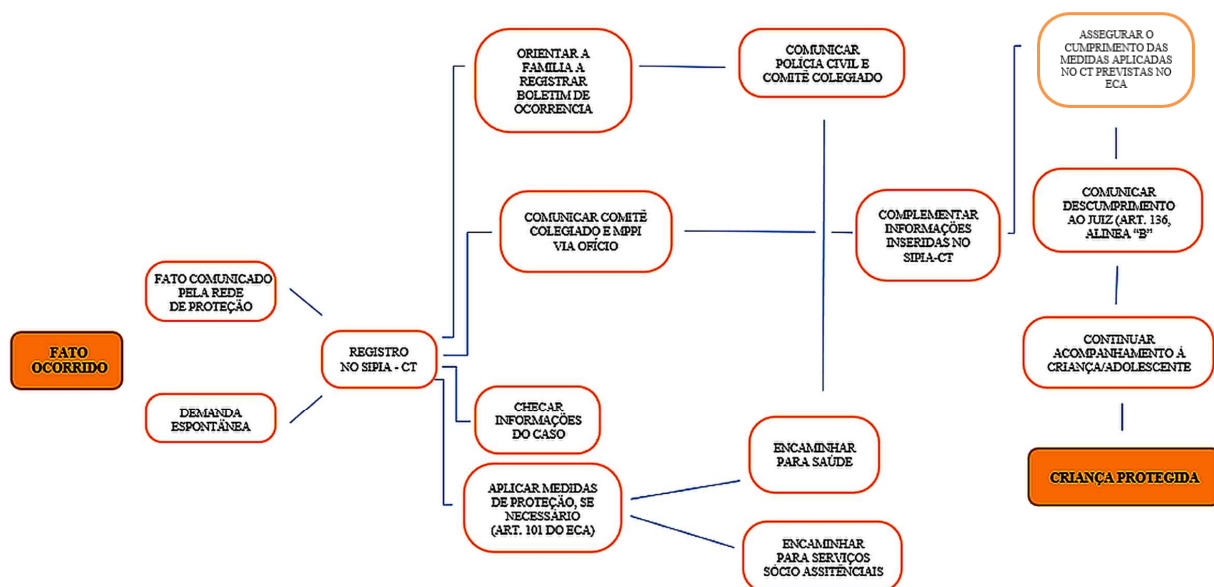
- I – verificar se houve acolhida, escuta especializada ou qualquer tipo de atendimento prévio no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos, solicitando relatório, sempre que necessário;
- II – Verificar a possibilidade de obtenção de informações com familiares ou pessoas que exerçam papel protetivo e profissionais que possam contribuir com informações relevantes;
- III – Em se tratando de primeira abordagem (porta de entrada/atendimento inicial), realizar a escuta especializada;
- IV – Quando necessário, antes de realizar a escuta especializada, encaminhar prontamente a criança/adolescente para atendimento de saúde, recomendável dependendo da gravidade;
- V – Quando a demanda de saúde não for urgente, deve-se realizar a escuta especializada, encaminhando o respectivo formulário aos serviços de proteção e garantia de direitos esquematizados para o atendimento;
- VI – Notificar o Conselho Tutelar em até 24 (vinte e quatro horas), encaminhando-lhe o respectivo Formulário da Escuta Especializada;
- VII – havendo suspeita da ocorrência de crime, enviar o formulário produzido à Polícia Civil para adoção das medidas de investigação cabíveis;
- VIII – Havendo suspeita da ocorrência de crime, orientar os responsáveis pela criança/adolescente em situação de violência sobre a necessidade de registro de Boletim de Ocorrência;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70913970158B****Do uso do Formulário da Escuta e dos fluxograma estabelecidos pela rede de serviço:**

I - A escuta especializada deve obrigatoriamente gerar formulário (Formulário da Escuta Especializada) com o objetivo de documentar as informações colhidas com a criança ou o adolescente e propiciar os atendimentos de cuidado e proteção, evitando a repetição de sua fala.

II - Os encaminhamentos acima mencionados serão de responsabilidade de todos os profissionais envolvidos no atendimento da criança ou adolescente vítima de violência e seguirão os fluxos de atendimento integrado e o protocolo de atenção integral a crianças e adolescentes do Conselho Tutelar, da Educação, da Saúde, da Assistência Social e da autoridade Policial.

III – Os profissionais que realizarem a escuta especializada serão referenciados na área de assistência social, saúde e educação, designados pelos gestores e identificados legalmente pelo presente protocolo e ao fazer escuta devem se identificar e assinar o formulário da escuta.

**TABELA I - FLUXO DE ATENDIMENTO – CONSELHO TUTELAR**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70913970158B**

TABELA II- FLUXO DE ATENDIMENTO - EDUCAÇÃO

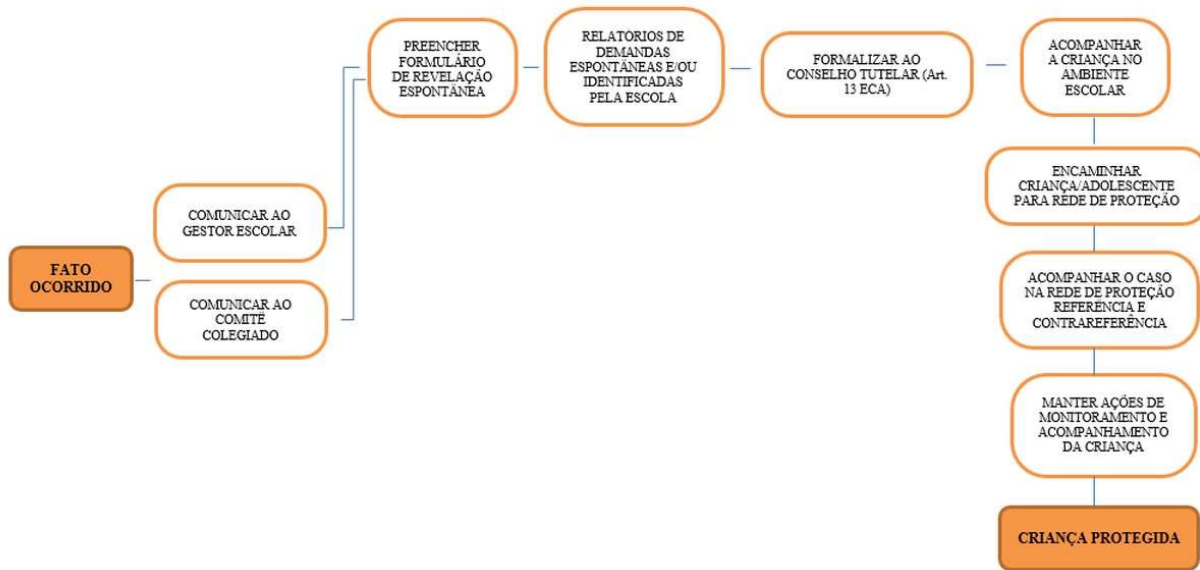


TABELA III- FLUXO DE ATENDIMENTO- ASSISTÊNCIA SOCIAL

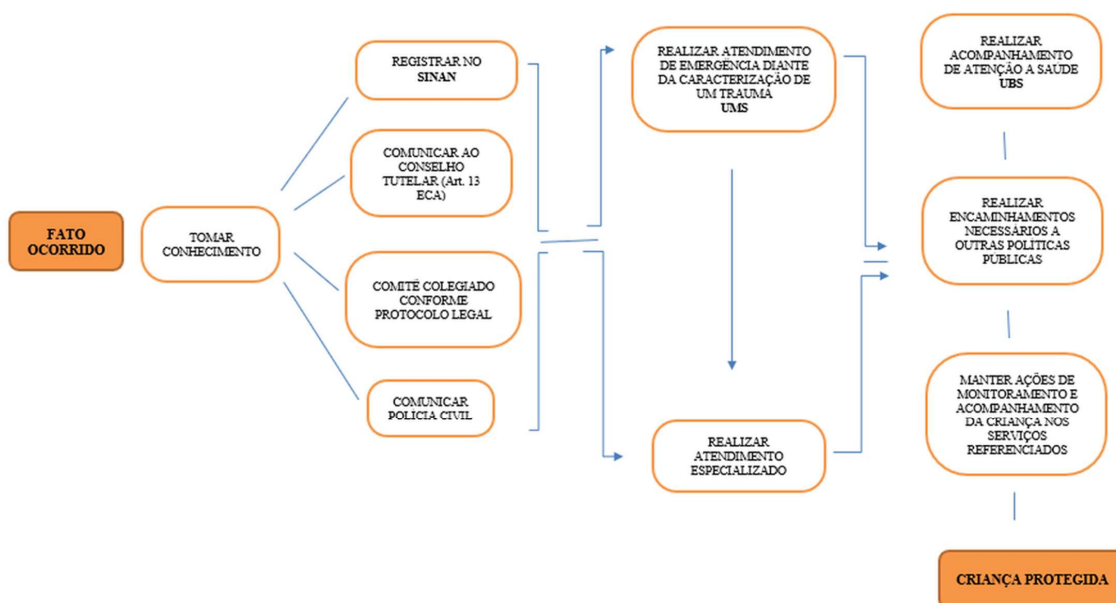


IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70913970158B**

TABELA IV- FLUXO DE ATENDIMENTO- POLÍCIA MILITAR



TABELA V- FLUXO DE ATENDIMENTO – SAÚDE



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70913970158B****ANEXO I – MODELO FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE REVELAÇÃO ESPONTÂNEA (SUSPEITA DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES)****1 - IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_

Pais/Responsável: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Série: Período que frequenta: \_\_\_\_\_

**2 - TIPO DE NOTIFICAÇÃO:**

( ) Revelação Espontânea – realizada pela vítima ( ) Revelação Espontânea – realizada por terceiros ( ) Percepção do profissional (suspeita)

**3 - TIPO DE VIOLÊNCIA:**

- ( ) Violência física  
( ) Violência psicológica/Bullying  
( ) Violência sexual  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**3 - AGRESSOR:**

- ( ) Conhecido  
( ) Desconhecido Vínculo: \_\_\_\_\_

**4 - ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS**

- ( ) Conselho Tutelar ( ) Delegacias  
( ) Saúde  
( ) Escuta Especializada  
( ) Outros: Qual? \_\_\_\_\_



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70913970158B****ANEXO II - FORMULÁRIO DA ESCUTA ESPECIALIZADA**

Modelo de Registro de Informações

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Informação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

1 – Dados pessoais da criança ou do adolescente:

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino Tem registro de nascimento? ( ) Sim ( ) Não

Cor: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Outra \_\_\_\_\_

2 – Dados dos Pais/Responsáveis com quem reside:

( ) Pai ( ) Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

( ) Madrasta/Padrasto ( ) Avô/Avó ( ) Tio/Tia ( ) Irmão/Irmã ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

3 – Dados do possível violador, quando houver

Nominar o violador conforme a informação recebida:

\_\_\_\_\_ Codinome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

4 – A descrição do atendimento (relatar a informação recebida):

4.1 Nome do Profissional que recebeu a informação: \_\_\_\_\_

Função/Órgão: \_\_\_\_\_

4.2 Informação recebida via: ( ) Telefone ( ) Visita do responsável ( ) Serviços de Saúde/Educação/Assistência/Segurança ( ) Redes Sociais ( ) Rádio/Jornal/TV ( ) Anônima

( ) Outros: \_\_\_\_\_

4.3 Identificar a violência sofrida:

( ) Violência Física ( ) Violência Psicológica ( ) Violência Sexual ( ) Violência Institucional:

4.4 Relato da Informação recebida:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **E0B70913970158B**

5 – Registro do relato espontâneo da criança ou do adolescente (relatar as informações sobre a situação de violência, quando houver):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

6 – Encaminhamentos efetuados após o recebimento da informação:

---

---

---

7 – Informações complementares (O profissional deve observar)

Descrever a compreensão da realidade da família para planejar as intervenções

7.1 A dinâmica das relações familiares e o grau de afeto em torno da crianças/adolescente

7.2 Potencialidades das famílias tais como: sonhos, desejos e habilidades dos membros

7.3 Situação socioeconômica do(a) chefe da família (renda, ocupação, escolaridade, condições de moradia, condições de saúde)

Os padrões de comportamento do (a) violador (a) para medidas a serem adotadas na esfera legal

7.4 A relações de poder do violador em torno da criança

7.5 O risco de ameaça e de perigo de morte (verificar a necessidade de medida protetiva se for o caso)

7.6 As tramas realizadas pelo violador que envolve a criança/adolescente em seu domínio

Se houve necessidade imediato de atendimento?

( ) Sim ( ) Não

( ) Clínico ou psicoterapêutico da rede de Saúde ( ) Autoridade Policial

( ) Outros. Quais? \_\_\_\_\_